

ANEXO B

Formulário de Referência nos termos do Anexo B da Resolução CVM nº 161/22

ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**CNPJ/MF 19.807.960/0001-96****("ASA")**

Data da Elaboração: 27 de fevereiro de 2024.

Data Base: 31 de janeiro de 2024.

COORDENADORES DE OFERTAS PÚBLICAS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: CARLOS MIGUEL MARTINS FERNANDES COSTA CPF/MF: 148.725.378-82 Cargo: Diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários (" <u>Diretor de Coordenação</u> "). Nome: TIAGO NERES DE MELO FERNANDES CPF/MF: 311.120.358-18 Cargo: Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (" <u>Diretor de Compliance</u> ").
1.1. Declarações do diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Resiliência Financeira	
2.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
2.1.1. se o patrimônio líquido da instituição representa mais do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).	Sim.
2.1.2. se há recursos suficientes para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com a atividade de	N/A – O ASA encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas de valores mobiliários, razão pela qual não possui

intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários	atualmente receita em decorrência de tal atividade.
3. Escopo de outras atividades	
3.1. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários, destacando:	
3.1.1. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;	<p>Atualmente, o ASA desempenha as atividades de (i) gestão de recursos de terceiros, (ii) distribuição de cotas de fundos sob gestão do ASA, (iii) estruturação e coordenação de ofertas públicas, e (iv) gestão de patrimônio, as quais são reguladas pela CVM, exigem credenciamento específico e estão condicionadas a uma série de providências, dentre elas, a segregação total de suas atividades entre si e de outras reguladas pela CVM que possam vir a ser desenvolvidas pelo ASA, empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou coligadas.</p> <p>Neste sentido, o ASA, sempre que aplicável, assegurará aos Colaboradores, investidores e às autoridades reguladoras, a completa segregação de suas atividades, adotando procedimentos operacionais objetivando a segregação física de instalações entre o ASA e empresas responsáveis por diferentes atividades prestadas no mercado de capitais.</p> <p>O ASA ressalta que a Equipe de Gestão está segregada lógica e fisicamente da Equipe de Coordenação, inclusive adotando controle de acesso para a sala de cada equipe. Não obstante, haverá o compartilhamento da Equipe de Compliance e das equipes operacionais e de suporte (e.g., recursos humanos, equipe administrativa), possuindo, inclusive, o mesmo Diretor de Compliance, o qual será responsável por supervisionar as regras e mitigadores aqui previstos.</p> <p>Nesse sentido, todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, financeiras, operacionais, econômicas, dos investidores, bem como demais informações comerciais) referentes às atividades de coordenação e/ou de gestão, e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico ou eletrônico, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados em razão da atividade de coordenação de ofertas públicas e/ou</p>

de gestão de recursos de terceiros, desenvolvidas pelo ASA, não deverão ser divulgadas a terceiros sem a prévia e expressa autorização do Diretor de Compliance, principalmente para, respectivamente, a Equipe de Gestão e a Equipe de Coordenação da Gestora, conforme aplicável.

Adicionalmente, todos os Colaboradores deverão respeitar as regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ASA e guardar o mais completo e absoluto sigilo sobre as informações que venham a ter acesso em razão do exercício de suas atividades. Para tanto, cada Colaborador, ao firmar o Termo de Compromisso atesta expressamente que está de acordo com as regras estabelecidas no Código de Ética do ASA e, abstém-se de divulgar informações confidenciais que venha a ter acesso.

O ASA deve exercer suas atividades com lealdade e boa-fé em relação aos seus investidores, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

Isso posto, o ASA adotará os devidos *disclaimers* se ou quando se encontrar em situações de potenciais conflitos de interesse, prezando pela transparência com os investidores. Isso significa, inclusive, que diante de uma situação de potencial conflito de interesses, o ASA deverá informar ao investidor que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, sem prejuízo do dever de informar após o surgimento de novos conflitos de interesses.

Nesse sentido, o ASA identificou, inicialmente, as seguintes hipóteses de conflito: (i) atuar na intermediação, estruturação ou coordenação de ofertas de cotas dos fundos de investimento sob gestão do próprio ASA; ou (ii) os fundos de investimento sob gestão do ASA em valores mobiliários cuja oferta tenha sido intermediada, estruturada ou coordenada também pelo ASA.

No primeiro caso, a fim de mitigar eventuais conflito de interesse, sem prejuízo do dever de fidúcia contínuo do ASA e da atuação contínua com boa-fé, este adotará as seguintes medidas: (a) inclusão na documentação dos fundos sobre a contratação do próprio ASA para a prestação de serviços diretamente ao fundo; (b) convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria envolvendo conflito de interesses, sempre que exigido pela

	<p>regulamentação e determinado pelo regulamento do fundo ou julgado apropriado pelo Diretor de Compliance, e (c) manutenção de condições usualmente praticadas em mercado na contratação do próprio ASA diretamente pelos fundos de investimento, observado que tais operações deverão ser supervisionadas pelo Diretor de Compliance.</p> <p>Por sua vez, na aquisição pelos fundos de valores mobiliários sob gestão do ASA em que este tenha participado da oferta, deverão ser observados (i) que a compra de tais ativos tenha sido realizada nos mesmos preços e condições aplicáveis a todos os investidores; (ii) a vedação de tais investimentos para os Colaboradores que estiverem em posse de qualquer informação confidencial ou privilegiada referente a oferta, emissor ou ofertante; e (iii) todas as regras previstas na Política de Investimentos Pessoais do ASA.</p>
3.1.2. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Vide item 4.1.5. abaixo.
3.2. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Coordenadora.
4. Grupo econômico	
4.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a instituição, indicando:	
4.1.1. controladores diretos e indiretos	<u>Controlador Direto: ALBERTO JOSEPH SAFRA</u> <u>CPF/MF: 220.244.058-51</u>
4.1.2. controladas e coligadas	Não há.
4.1.3. participações da instituição em sociedades do grupo	Não há.
4.1.4. participações de sociedades do grupo na instituição	Não há.
4.1.5. sociedades sob controle comum	O controlador do ASA possui 100% (cem por cento) de participação da ASA Asset Gestão em Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.846.936/0001-61 (" <u>ASA Family Office</u> "), um Family Office responsável pela gestão dos recursos financeiros de seu controlador, por meio das atividades de administração de carteiras de fundos de investimento, bem como a distribuição de fundos sob sua gestão.

	<p>Cabe ressaltar que a ASA Family Office e o ASA atuam em diferentes estratégias de investimento e possuem focos de atuação distintos, bem como mantêm normas rígidas de prevenção e monitoramento de potenciais conflitos de interesse. Adicionalmente, todos os acessos a equipamentos e sistemas das duas sociedades são totalmente separados, de forma a evitar a transmissão de quaisquer informações confidenciais, inclusive com separação física dos ambientes onde estão situados com controle de acesso por meio de biometria. A ASA Family Office se posiciona como um “<i>Single Family Office</i>”, sendo uma gestora de recursos cujo foco de atuação é voltado para a gestão de recursos financeiros do sócio controlador da ASA Family Office e do ASA.</p> <p>Desse modo, considerando seu foco de atuação, a ASA Family Office mantém regras de conduta estabelecidas em seus manuais internos para tratamento de potenciais conflitos de interesse provenientes de sua atuação e da atuação de outras entidades, como o ASA.</p>
<p>4.2. Caso a instituição deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a sociedade, desde que compatível com as informações apresentadas no item 4.1.</p>	<p>O ASA considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.</p>
<p>5. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>5.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Como regra geral, é defeso ao ASA pagar e/ou receber vantagens, benefícios, produtos, serviços ou outros que possam ser caracterizados como soft dollars (“<u>Soft Dollars</u>”). Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido ao ASA por fornecedores (“<u>Fornecedores</u>”), em contraprestação à utilização de seus serviços.</p> <p>Toda decisão referente a aceitação de Soft Dollar deve ser tomada pelo Diretor de Compliance.</p>
<p>5.2. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Para coordenar todas as ações necessárias do plano de contingência, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal do ASA, foi nomeado um Coordenador de Gestão de Crise e Recuperação de Desastres, que será o responsável pelas aprovações e tomadas de decisão em momentos de crise e desastres, assim como também para a retomada dos serviços e processos ao seu estado original. As responsabilidades deste coordenador serão atribuídas pela Diretoria do ASA.</p>

O ASA tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de colaboradores ao local de trabalho.

Dentre os diferentes planos de ação que o ASA pode adotar a depender da situação que surgir, destacam-se:

- Problemas de Infraestrutura: os problemas dessa ordem são, dentre outros, falha e/ou interrupção no fornecimento de serviços essenciais como a falta de energia elétrica, falta de água, falha nas conexões de rede, falha nos links de internet, falha nas linhas telefônicas, falhas nos sites das empresas que fornecem sistemas de uso;

- Problemas de acesso ao local/recursos: os problemas dessa ordem são, dentre outros, impossibilidade ou dificuldade de acesso ao local onde se localiza o escritório. Essa impossibilidade pode ser causada por eventos como greves, por exemplo, de transporte público, interdições pelas autoridades do prédio ou do entorno do escritório.

Com base no levantamento da estrutura do ASA e no mapeamento de riscos, o ASA tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações.

No cenário de qualquer das contingências acima descritas, O Coordenador de Gestão de Crise e Recuperação de Desastres deverá acionar o respectivo plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos aplicáveis, devendo comunicar imediatamente o ocorrido aos Colaboradores, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida.

O Coordenador de Gestão de Crise e Recuperação de Desastres deverá acompanhar todo o processo aplicável abaixo descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pelo ASA e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores.

5.3. Endereço da página coordenador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 11 da Resolução	https://asainvestments.com/institucional/asa-investments
5.4. Em relação aos diretores responsáveis pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, fornecer:	CARLOS MIGUEL MARTINS FERNANDES COSTA
5.4.1. Currículo, contendo as seguintes informações:	
a. cursos concluídos:	Marketing na Fundação Casper Líbero (1997)
b. aprovação em exame de certificação profissional:	N.A.
c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da instituição	Asa Investments
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo Atual:</u> Diretor Responsável pela Coordenação de Ofertas Públicas <u>Funções:</u> Responsável pelas atividades de coordenação de ofertas públicas, para a distribuição de valores mobiliários, sendo que terá como foco a coordenação de ofertas de cotas de fundos de investimento estruturados e fechados, bem como ativos financeiros em geral, especialmente ações, debêntures, notas promissórias, CRI e CRA.
• atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram	Coordenadora-líder de Ofertas e Gestora de recursos de terceiros.
• datas de entrada e saída	<u>Entrada:</u> 11/2022 <u>Saída:</u> não aplicável
• nome da instituição	C6 Bank
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Head do segmento atacado <u>Funções:</u> Responsável pela área comercial do segmento atacado, definindo estratégia de expansão do Banco no segmento, participando ativamente da estruturação de produtos e equipe comercial e produtos
• atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram	Instituição financeira
• datas de entrada e saída	<u>Entrada:</u> 08/2022 <u>Saída:</u> 10/2022
• nome da instituição	Banco Safra
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Head do segmento <i>middle</i> (01/19 – 08/22)

	<p><u>Funções:</u> Responsável pela área comercial do segmento <i>middle</i>, definindo estratégia de atuação e gestão da equipe composta por mais de 400 colaboradores, cerca de 10.000 clientes ativos e R\$ 20 bilhões de carteira de crédito. Responsável também pela formatação, estratégia e gestão das áreas de produtos ligadas ao segmento.</p> <p><u>Cargo:</u> Head do segmento <i>corporate</i> (09/16 – 12/18)</p> <p><u>Funções:</u> Responsável pela área comercial do segmento <i>corporate</i>, definindo estratégia de atuação e gestão da equipe composta por mais de 200 colaboradores, cerca de 1.000 clientes ativos e R\$ 30 bilhões de carteira de crédito. Responsável também pela formatação, estratégia e gestão das áreas de produtos ligadas ao segmento.</p> <p><u>Cargo:</u> Superintendente Produtos Empréstimos (12/12 – 08/16)</p> <p><u>Funções:</u> Responsável pela estruturação e gestão dos produtos ativos do banco comercial, nos segmentos <i>middle</i> e empresa, desde o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos mesmos além de auxiliar as equipes comerciais a maximizarem os resultados através de treinamentos, acompanhamento da carteira de ativos e elaboração de base de clientes e <i>prospects</i>.</p> <p><u>Cargo:</u> Superintendente Geral Produtos (05/11 – 12/12)</p> <p><u>Funções:</u> Responsável pela estruturação e gestão dos produtos ativos do banco comercial, nos segmentos <i>middle</i> e empresa, desde o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos mesmos além de auxiliar as equipes comerciais a maximizarem os resultados através de treinamentos, acompanhamento da carteira de ativos e elaboração de base de clientes e <i>prospects</i>.</p> <p><u>Cargo:</u> Superintendente Regional Segmento (02/09 – 05/11)</p> <p><u>Funções:</u> Responsável pela Gestão de Agências no Estado de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo.</p> <p><u>Cargo:</u> Gerente geral (05/06 – 02/09)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram 	Instituição financeira
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída 	<u>Entrada:</u> 08/2022 <u>Saída:</u> 05/2006
5.5. Em relação ao diretor responsável	TIAGO NERES DE MELO FERNANDES

<p>pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, fornecer:</p>	
<p>5.5.1. Currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. cursos concluídos:</p>	<p>Graduação em Direito pela USP. Pós Graduação em Direito Contratual e MBA em Gestão estratégica de negócios, ambos pela FGV. Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Processual Civil pela IBMEC.</p>
<p>b. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):</p>	<p>OAB</p>
<p>c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da instituição 	<p>ASA Asset 2 Gestão de Recursos Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Cargo Atual:</u> Diretor Jurídico e de Compliance e PLD <u>Funções:</u> Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Gestora de recursos de terceiros.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída 	<p><u>Entrada:</u> Dezembro de 2019 <u>Saída:</u> Atual</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da instituição 	<p>Banco Safra S.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Cargo:</u> Superintendente <u>Funções:</u> Superintendente do Jurídico Consultivo, responsável por produtos locais e projetos especiais da instituição, tendo atuação na Safrapay e, ainda, responsável pelos produtos de recebíveis e operações estruturadas em moeda local no segmento <i>corporate</i>.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>O Conglomerado Financeiro Safra explora de forma ampla a oferta de produtos e serviços financeiros inerentes a um banco múltiplo com carteira comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, crédito imobiliário e câmbio. O Conglomerado Safra exerce também a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, distribuição de produtos de investimento à rede de agências (pessoas físicas e jurídicas), <i>private banking</i> e clientes institucionais, oferecendo também produtos de tesouraria, tais como, mas não limitados, debêntures, COE, produtos de previdência privada, e seguros diversos (vida e bens).</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída 	<p><u>Entrada:</u> Outubro de 2002</p>

	<u>Saída: Dezembro de 2019</u>
5.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, incluindo	
5.6.1. quantidade de profissionais envolvidos na atividade de intermediação, discriminando os números de (i) sócios, (ii) empregados e colaboradores e (iii) terceirizados	A Equipe de Coordenação, responsável pela intermediação de valores mobiliários, é composta por 3 (três) pessoas, sendo 1 (um) Diretor de Coordenação e mais 2 (dois) membros.
5.6.2. principais sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos	A Equipe de Coordenação, liderada pelo Diretor de Coordenação, realiza a prospecção ativa de clientes e o frequente mapeamento de demandas e oportunidades no mercado. São realizadas visitas e reuniões para apresentação das ofertas públicas e sua adequação ao portfólio do cliente considerando seu perfil, segmento e seus objetivos, observando a regulação vigente. A equipe utiliza sistema próprio para registro de clientes e de produtos ofertados, e como instrumento estratégico de condução de tomada de decisão de prospecção e distribuição de ofertas aos clientes alvo.
6. Estatísticas sobre ofertas realizadas no ano calendário anterior na qualidade de coordenador	
6.1. Número de ofertas destinadas ao público em geral, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais	N/A – O ASA encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas de valores mobiliários.
6.2. Número de ofertas destinadas a investidores qualificados, exceto profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais	N/A – O ASA encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas de valores mobiliários.
6.3. Número de ofertas destinadas a investidores profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais	N/A – O ASA encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas de valores mobiliários.

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e de diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM nº 161”) do **ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pelo **ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:

Carlos Miguel Martins Fernandes da Costa

FBF85F18DB83491...

**CARLOS MIGUEL MARTINS FERNANDES
COSTA**

Diretor responsável pela intermediação
de ofertas públicas de distribuição de
valores mobiliários

DocuSigned by:

Tiago Neres de Melo Fernandes

19ACCF A6816D48C...

TIAGO NERES DE MELO FERNANDES

Diretor responsável pelo cumprimento de
regras, procedimentos e controles
internos previstos na Resolução CVM nº
161